PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - Santarém - PA -

PROJETO DE LEI Nº _____/2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MIUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Santarém, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1° Abrir Crédito Especial na dotação orçamentária abaixo, correspondente a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Órgão: 11000000 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Unidade: 1107 – Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA.

16.482.00101.044 – Construção de Unidades Habitacionais – Área Verde e Santo André				
Class. Despesa	**Especificação**	**Ficha**	**Fonte**	**Valor**
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1001	9.678.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1920	5.000.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1940	4.445.000,00
			TOTAL	**R$ 19.123.000,00**

Art. 2º A dotação do artigo anterior será resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais descritos abaixo, conforme artigo 43 da Lei nº 4320/64 inciso III.

26.451.00101.011 – Construção de Obras de Infraestrutura e Melhoria do Sistema Integrado de Transporte				
Class. Despesa	**Especificação**	**Ficha**	**Fonte**	**Valor**
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3892	1920	19.123.000,00
			TOTAL	**R$ 19.123.000,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de março de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - Santarém - PA -

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2021, que dispõe sobre a abertura de crédito especial na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dá outras providências.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

O Projeto de Lei que ora envio a essa Câmara Municipal visa a autorizar o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no Orçamento do Município de Santarém, mais precisamente em relação à Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA.

Durante a execução orçamentária do exercício de 2020 houve licitações voltadas a Construção de Unidades Habitacionais da Área Verde e Santo André, por ser um projeto iniciado e que está em execução pela Unidade Gestora – 1107-Seminfra.

Considerando que com a vigência da Lei nº 21.161, de 29 de dezembro de 2020 se faz é necessário a adequação dessa dotação orçamentária para que não haja problemática na finalização do Programa e dar continuidade aos Contratos já previamente celebrados pela Unidade Gestora. O projeto propiciará o prosseguimento na concretização dessas importantes obras, que resultará na sensível melhoria das condições de moradia no Município de Santarém, possibilitando melhores condições de vida a população abrangida. Para isso, se faz necessário a criação da **Funcional Programática 16.482.00101.044 – Construção de Unidades Habitacionais – Área Verde e Santo André**, na mencionada unidade gestora.

Portanto, apresentamos o presente Projeto de Lei e esperamos a sua aprovação, e por se tratar de uma matéria técnica e de ordem legal, referente à execução orçamentária colocamos à disposição de V. Exas., a atual equipe técnica nas áreas contábeis, administrativas e jurídicas da Prefeitura para maiores esclarecimentos sobre o assunto.

Atenciosamente,

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém